

PROJETO DE LEI Nº 88 / 2019

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º - O objetivo da semana de que trata esta Lei é defender os direitos humanos de todos os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusive aqueles que requerem maior apoio pedagógico, e, especialmente, contribuir para a disseminação, a consolidação e a efetivação da educação inclusiva como forma de enfrentar a discriminação e a intolerância e de promover o respeito e a dignidade.

Art. 3º - A Semana de Conscientização e Defesa da Educação Inclusiva tem como objetivo:

- I. Defender os direitos dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- II. Assegurar a consolidação da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência com participação e avanço com aprendizagem dos estudantes, publico alvo da Educação Especial;

13999/19
13/06/19

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

- III. Combater a discriminação e a intolerância;
- IV. Promover o respeito à diversidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 13 de junho de 2019

Márcio Ângelo Beraldo

Vereador

